



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.164, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.340.200,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil e duzentos Reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de junho do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.340.200,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil e duzentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.220.0000	178	R\$ 240.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.220.0000	179	R\$ 160.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.05.00	01.100.0016	384	R\$ 500,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.100.0016	385	R\$ 70.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.91.13.00	01.100.0016	388	R\$ 20.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.3.90.46.00	01.100.0016	389	R\$ 6.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.3.90.49.00	01.100.0016	390	R\$ 3.500,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	459	R\$ 150.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	462	R\$ 45.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	463	R\$ 11.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	464	R\$ 3.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.05.00	01.310.0000	458	R\$ 2.200,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	459	R\$ 450.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	460	R\$ 30.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	463	R\$ 25.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.05.00	01.310.0000	512	R\$ 1.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	513	R\$ 80.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	514	R\$ 3.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.25.01	10.303.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	517	R\$ 13.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	518	R\$ 6.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	530	R\$ 21.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
TOTAL					R\$ 1.340.200,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	151	R\$ 400.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.100.0016	395	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	484	R\$ 840.200,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.340.200,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município